

LEI Nº 896, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997.

Publicado do Diário Oficial nº 586

**Reconhece de Utilidade Pública, a Fundação
Universidade do Tocantins - UNITINS.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública estadual, a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, com sede nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1997, 176º da Independência, 109º da República e 9º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado